



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Divino de São Lourenço/ES, em 13 de janeiro de 2026.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Luciano Faria Queiroz

À: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Francisco Elídio Gomes – Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Neste ato, encaminho a V. Sas. o **Projeto de Lei nº 01/2026** para a apreciação e aprovação pelo Plenário desta Respeitável Casa de Leis.

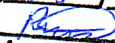
O Projeto de Lei em epígrafe visa implantar a Revisão Geral Anual dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, compreendendo os Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos, conforme aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei também visa à revisão frente à inflação dos subsídios dos cargos comissionados e os ocupados por agentes políticos, nos mesmos índices estipulados para os servidores efetivos, conforme determina a Constituição Federal.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, é sabido que esta Câmara Municipal está em recesso, porém, para que possamos promover a revisão geral anual ainda neste mês de janeiro, não vemos alternativas a não ser solicitar que V. Sas. Se reúnam em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **URGÊNCIA** na apreciação do projeto em epígrafe.

Sem mais, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.


Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 13/01/2026

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (INCLUINDO OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a realizar a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores efetivos, abrangendo os integrantes do magistério municipal, servidores comissionados e agentes políticos. A reposição salarial será de 4,26%, correspondente à aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025.

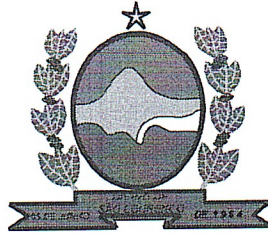
Art. 2º. A Revisão Geral Anual será incorporada aos vencimentos dos servidores efetivos, do Magistério Municipal, dos comissionados e dos agentes políticos, tanto do Executivo quanto do Legislativo, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejar dotações orçamentárias necessárias para suplementação, quando houver necessidade, procedendo à abertura do crédito correspondente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 13 de janeiro de 2026.


Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Lei nº 001/2026 do Executivo Municipal, remetido a esta comissão, constatei que o mesmo está de acordo com as normas legais, pelo que sou de parecer favorável à sua aprovação.


Salas das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.


Emerson Rodrigues Lessa
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.


Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente


Emerson Rodrigues Lessa
Secretário


Ronaldo Neves dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao projeto de Lei em epígrafe, constatei ser o mesmo constitucional, pelo que sou de parecer favorável à sua tramitação.

Salas das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

Jucelio Lopes Estevão
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Lei nº 001/2026, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

Valtair Amaral Rezende
Presidente

Marciano Emídio da Silva
Secretário

Jucelio Lopes Estevão
Membro

